



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 507-2023, AO CONTRATO Nº 225-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528-MEI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.621/0001-01, estabelecida na Rua Olavo Bilac, SN, centro, Cocos-BA, neste ato representada pelo procurador, Sr. Edivar Xavier dos Santos, portador do RG nº 5158881 SSP-BA e CPF nº 438.691.225-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 444-2023, datado de 25 de julho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 196-2023, Dispensa de Licitação nº 042-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 444-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a locação de veículo, tipo RN, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passará a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.12.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.096.2026 — Gestão das Ações de Esporte e Lazer

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528-MEI
CNPJ: 33.155.621/0001-01
CONTRATADA